

Goiânia/GO, 23 de maio de 2024.

JUSTIFICATIVA EXECULT N. 11/2024

Ref.: Solicitação de autorização de pagamento parcial para garantia de hospedagens no FICA 2024

Na qualidade de Coordenação Geral ExeCult, designada no âmbito do Convênio SECULT n. 01/2023 (Processo nº 202317645000063) e responsável pela condução técnica deste, vem solicitar o aditivo ao Chamamento Público n. 004/2024 no sentido de viabilizar a emissão das Ordens de Serviço/Fornecimento com autorização de pagamento parcial no percentual de 30% (trinta por cento) aos estabelecimentos do ramo de hotelaria e pousada credenciados para a prestação destes serviços na Cidade de Goiás durante a realização da 25ª edição do Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental – FICA 2024, que acontecerá na cidade de Goiás entre os dias 11 e 16 de junho de 2024.

A demanda apresentada se justifica na necessidade de promover condições aos empreendimentos para abastecimento prévio de insumos e materiais, bem como viabilizar meios para suas contratações complementares realizadas em virtude das demandas geradas para atendimento ao evento, visto que o fluxo de pessoas hospedadas representa momento de sazonalidade para a rede hoteleira local.

Na condição de co-realizadores deste, que é o único festival de grande porte internacional realizado no estado de Goiás, entendemos que temos a responsabilidade de apoiar, dentro da legalidade e do que está previsto em plano de trabalho, a fim de viabilizar o melhor atendimento possível aos convidados, painelistas, autoridades, ministrantes, realizadores e equipes de produção e apoio.

Cumpramos ressaltar que há previsão de disponibilidade orçamentária para a movimentação solicitada. Ante exposto, solicitamos as providências para atendimento a este pedido.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Luana Cássia Miranda Ribeiro
Coordenadora Geral ExeCult

Justificativa ExeCult n.11.2024 - Solicitação Aditivo Hospedagens.pdf

Documento número #9121c664-9ff8-4106-bd33-2d2bd3409b91

Hash do documento original (SHA256): 9b2dd8d51035286ae013532f5460c37ae80c80577ea1733cf82bf5e99812536c

Assinaturas

 **LUANA CÁSSIA MIRANDA RIBEIRO**

Assinou como parte em 24 mai 2024 às 08:51:53

Log

- 23 mai 2024, 18:00:48 Operador com email compras5@rtve.org.br na Conta f424d4ac-09ad-4544-bd7e-93a92ac671c2 criou este documento número 9121c664-9ff8-4106-bd33-2d2bd3409b91. Data limite para assinatura do documento: 22 de junho de 2024 (18:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 23 mai 2024, 18:00:48 Operador com email compras5@rtve.org.br na Conta f424d4ac-09ad-4544-bd7e-93a92ac671c2 adicionou à Lista de Assinatura: luaufg@ufg.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUANA CÁSSIA MIRANDA RIBEIRO.
- 24 mai 2024, 08:51:53 LUANA CÁSSIA MIRANDA RIBEIRO assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail luaufg@ufg.br. IP: 177.205.82.190. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.6934784 e longitude -49.294592. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.869.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 mai 2024, 08:51:53 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9121c664-9ff8-4106-bd33-2d2bd3409b91.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9121c664-9ff8-4106-bd33-2d2bd3409b91, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.